Ata da 5ª Reunião Plenária Ordinária de 2020
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP

Às quatorze horas do vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência, teve início a Quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP do ano de dois mil e vinte, sob a direção do Presidente do CAU/SP, o Senhor **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**. A lista de presença foi assinada por quarenta e três participantes, dos quais trinta e sete conselheiros titulares e seis suplentes de conselheiros no exercício da titularidade, sendo estes as Senhoras e os Senhores: Adalberto da Silva Retto Junior, Ana Cristina Gieron Fonseca; Danusa Teodoro Sampaio, Fabio de Almeida Muzetti; Katia Piclum Versosa; e Lizete Maria Rubano. **ORDEM DOS TRABALHOS**: 1. Verificação do quórum. O Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** confirmou o quórum com trinta e quatro conselheiros presentes na reunião virtual. Avançou ao **ITEM 2** e fez a leitura da pauta a seguir transcrita: **ORDEM DOS TRABALHOS:** 1. Verificação do quórum; 2. Leitura e discussão da pauta; 3. Discussão e aprovação das atas da 4ª reunião plenária ordinária e da 1ª reunião plenária extraordinária de 2020; 4. Apresentação de comunicações: a) da Ouvidoria; b) do presidente; e c) da conselheira federal representante do Estado de São Paulo; **ORDEM DO DIA:** 5. Julgamentos de processos de exercício profissional: A. Processo Nº 1000063012/2018 – Gilberto Genesini Arquitetura e Urbanismo LTDA - conselheira relatora Mel Gatti de Godoy Pereira. B. Processo Nº 1000062435/2018- Arquitetura BIM EIRELLI-EPP – conselheiro relator Paulo Marcio Filomeno Mantovani. C. Processo Nº 1000075667/2018 - Vinícia F Brandão Arquitetura e Urbanismo ME - conselheira relatora Vanessa Gayego Bello Figueiredo. D. Processo Nº 1000083185/2019 - Douglas Lopes de Oliveira - conselheiro relator José Marques Carriço. E. Processo Nº 1000017767/2015- E2E Industria e comércio de componentes Ltda. EPP - conselheiro relator Flávio Marcondes. F. Processo Nº 1000071772/2018- Emerson Ferreira Soares - conselheiro relator Luiz Antônio Cortez Ferreira. G. Processo Nº 1000076791/2018 - Readymake consultoria em arquitetura e urbanismo - conselheira relatora Delcimar Marques Teodózio. H. Processo Nº 1000062026/2018- JTP Transportes serviços gerenciamento e recursos humanos LTDA - conselheiro relator José Marques Carriço. 6. Homologação do calendário de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP – julho/2020 (Origem: CD-CAU/SP); Informou que o **ITEM 7**. Análise de editais de apoio às ações de combate à pandemia (Origem: CD-CAU/SP e CTAE-CAU/SP), seria retirado de pauta em razão da não finalização dos documentos; 8. Relatório da

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

CTAE-CAU/SP (Origem: CTAE-CAU/SP). Apresentou item extrapauta, com proposta da Presidência para dar continuidade ao processo de suspensão das reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP, por mais um mês, justificada pelo atual cenário pandêmico. Aberta a palavra para manifestações, a conselheira **MARIA FERNANDA ÁVILA DE SOUSA DA SILVEIRA** pontuou em relação ao memorando feito na Comissão de Desenvolvimento Profissional e encaminhado à presidência, sugerindo que o CAU/SP levasse ao CAU/BR a flexibilização da presença dos conselheiros até o final do ano vigente, para os casos que se enquadram em grupo de risco. Em resposta, o Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** informou que o tema está em análise no Conselho Diretor, para estudo das condições técnicas de viabilização deste modelo, acrescentou que a proposta será apresentada após a sua finalização. Salientou que não há uma definição regimental quanto a competência do CAU/SP para encaminhar ao CAU/BR, proposta que tenha impacto em outros conselhos profissionais. Encerrada a discussão, o Presidente do CAU/SP entrou em regime de votação para aprovação da pauta. A votação resultou em trinta e três votos favoráveis à aprovação da pauta, nenhum voto contrário e duas abstenções. O Presidente do CAU/SP prosseguiu ao **ITEM 3. Discussão e aprovação das atas da 4ª reunião plenária ordinária e da 1ª reunião plenária extraordinária de 2020:** Não havendo considerações a respeito da ata da 4ª reunião plenária ordinária foi declarada aprovada, com trinta e quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e três abstenções. Sem destaques, a ata da 1ª reunião plenária extraordinária de 2020, também foi considerada aprovada, com trinta e dois votos favoráveis, nenhum voto contrário e quatro abstenções. Dando prosseguimento à pauta, seguiu ao **ITEM 4. Apresentação de comunicações:** No **Subitem a) da Ouvidoria**: O Ouvidor **AFFONSO RISI** afirmou que o número de demandas tem se mantido baixo, e que continuam fazendo os atendimentos, destacando a colaboração dos órgãos técnicos do CAU e do CAU/BR. Informou sobre a extensão do cargo de Ouvidor-Geral do CAU/BR para o mandato de mais um ano, ao Senhor Roberto Simon. Na sequência, o Senhor **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**, passou ao **Subitem b) do Presidente**: Registrou o recebimento de pedido de renúncia do membro da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP, o arquiteto e urbanista Anderson Kazuo Nakano, solicitado em 15 de junho, justificando não possuir condições de continuar participando da Comissão. Declarou o recebimento de solicitação de licença da conselheira Poliana Risso Silva Ueda, no mês de junho, que informa estar finalizando volume teórico para qualificação do seu Doutorado, e também pedido de licença proferido pelo Conselheiro Carlos Alberto Silveira Pupo, no período de 04 a 29 de junho, motivado por problemas de saúde. Externou que tem intensificado o número de reuniões da Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional, em razão de

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

demandas do CAU/BR e do Fórum de Presidentes. Informou que, recentemente, foi realizada reunião para tratar de problemas que tem ocorrido junto às instituições de ensino que oferecem cursos de engenharia de segurança do trabalho, sendo esta uma especialização cursada também por arquitetos e urbanistas. Declarou que as reuniões têm avançado para uma ação em conjunto, de forma a evitar prejuízos aos profissionais arquitetos e urbanistas que tenham o interesse em cursar essa especialização e exercer as atividades que geram atribuições a partir deste diploma. Pontuou em relação à recente resolução do Conselho Federal dos Técnicos, que define em suas atribuições competências dos arquitetos e urbanistas, previstas na Lei 12.378, informando que assumiram a delegação da Comissão Temporária de Harmonização, para buscar o diálogo com o Conselho Federal dos Técnicos, em busca da resolução do impasse, caso contrário será conduzida a judicialização do tema. Acrescentou que o mesmo se aplica para a atuação dos *designers,* que tem divulgado através das suas entidades orientações com relação às atribuições profissionais que dizem respeito a Legislação Federal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. O Presidente passou a palavra à conselheira federal Nadia Somekh**,** seguindo ao **Subitem c) da conselheira federal representante do Estado de São Paulo:** Explicitou que, nas últimas semanas, o CAU/BR tem marcado extraordinários de forma intempestiva. Com relação ao pacote do Comitê de Crise aprovado, informa que será destinado a apoiar os CAU/UF que apresentam problemas. Apontou que na última reunião do Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi), foi definida a prorrogação do REFIS, com desconto do centro de serviços compartilhados e do fundo de apoio para todos os CAU/UF, e o CAU/BR assumindo a perspectiva de isenção dos Estados. Reiterou sobre a prorrogação, até o fim do mês de novembro, da Comissão de Harmonização, a prorrogação da suspensão da Resolução 51 e a ideia de revisão do plano de trabalho para que haja um maior diálogo, evitando problemas de judicialização com as demais entidades. Informou que o relato piloto da acreditação foi aprovado, declarando seu voto de abstenção, por motivos não publicizados. Rememorou que, na última reunião plenária ordinária do CAU/BR, realizada nos dias 18 e 19 de junho, houve a revisão do Regimento do CAU/RS, incluindo uma Comissão de Patrimônio Histórico. Declarou o ponto de pauta colocado pela Comissão Eleitoral, que não apontou adiamentos quanto ao processo eleitoral. Reiterou sobre a extensão do cargo de Ouvidor-Geral do CAU/BR para um mandato de mais um ano, ao Senhor Roberto Simon. Comunicou sobre a postergação de mudança de sede do CAU/BR, em razão do cenário pandêmico. Cientificou aos conselheiros sobre a apresentação da metodologia de construção de uma carta para as cidades através do CAU/BR, com o início dos debates no dia 09 de julho, às terças e quintas, das 18h30 às 20h. Externou preocupação quanto aos demais Estados

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

que têm sofrido grandes perdas de arrecadação, sendo de incumbência do CAU/BR e do Fórum de Presidente trabalhar na construção de uma rede de apoio. **ORDEM DO DIA:** No **ITEM 5. Julgamentos de processos de exercício profissional:** Iniciou com o **Subitem A. Processo Nº 1000063012/2018 – Gilberto Genesini Arquitetura e Urbanismo LTDA - conselheira relatora Mel Gatti de Godoy Pereira:** Na ausência da Conselheira Mel Gatti de Godoy Pereira, a Conselheira Maria Fernanda Avila de Sousa da Silveira assumiu a apresentação do processo. Após o relato, procedeu a leitura do voto da conselheira, dispondo que de acordo com a legislação do CAU/BR mencionada, votou pela manutenção do Auto de Infração e penalidade cometida, com base no Inciso X do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR, pessoa jurídica sem registro no CAU. O Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** colocou o processo em discussão. Não havendo manifestações, passou a leitura da deliberação plenária, no sentido de aprovar ou não aprovar o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora favorável à manutenção da multa de consequência pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP. Seguiu para o regime de votação da matéria, registrando a totalidade de trinta e cinco votos favoráveis, nenhum voto contrário e quatro abstenções. Dando continuidade à apreciação dos processos, seguiu ao **Subitem B. Processo Nº 1000062435/2018- Arquitetura BIM EIRELLI-EPP – conselheiro relator Paulo Marcio Filomeno Mantovani:** O conselheiro relator fez a leitura do processo. Seguindo para a exposição do voto, dispondo que considerado o histórico descrito, bem como solicitação da interessada em grau de recurso de segunda instância e considerando a legislação mencionada, apresentou a proposta de que o valor aplicado ao Auto de Infração no processo em discussão seja reduzido para o valor mínimo, ou seja, equivalente a uma vez o valor vigente da anuidade. O Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** colocou o processo em discussão. A Conselheira **MARIA ALICE GAIOTTO** pontuou a utilização da palavra "redução", que poderá gerar distorções de entendimento, uma vez que não há previsão legislativa de dedução de valores. Após esclarecimentos, passou a leitura da deliberação plenária com ajustes sugeridos pelos conselheiros, no sentido de aprovar ou não aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro relator Paulo Marcio Filomeno Mantovani favorável à manutenção do Auto de Infração com redução do valor da multa aplicada para o valor mínimo, ou seja, equivalente a uma vez o valor vigente da anuidade. Fez o registro de vinte e oito votos favoráveis, não sendo contabilizados votos contrários e onze abstenções. O Conselheiro **EDSON JORGE ELITO** salientou que deve haver um alinhamento de entendimento pelos conselheiros, uma vez que o processo anteriormente deliberado é semelhante ao processo em discussão, em que aprovaram a

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

manutenção do valor original, o que pode gerar o entendimento de não uso da imparcialidade. Prosseguiu ao **Subitem C. Processo Nº 1000075667/2018 - Vinícia F Brandão Arquitetura e Urbanismo ME - conselheira relatora Vanessa Gayego Bello Figueiredo:** A conselheira relatora fez a apresentação do relato. Declarou que considerando que embora a empresa tenha tido celeridade em registrar sua empresa no CAU logo após tomar ciência das notificações da ação fiscalizadora do CAU/SP e da legislação que rege o exercício profissional no Brasil, afirmou que não há nenhuma previsão para que a multa emitida seja revogada, portanto, votou pela manutenção da multa. Em não havendo manifestações, o Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** passou a leitura da deliberação plenária, no sentido de aprovar ou não o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora favorável à manutenção da multa, por consequência pela manutenção da decisão da CEP. Seguiu para o regime de votação. Registrando o total de trinta e sete votos, sendo trinta e seis votos favoráveis, não sendo contabilizados votos contrários e uma abstenção. Quanto ao **Subitem D. Processo Nº 1000083185/2019 - Douglas Lopes de Oliveira - conselheiro relator José Marques Carriço:** Concluída a apresentação do relato, declarou que considerando que nas referidas defesas o autuado alegou falta de informação acerca das normas que regem a profissão de arquitetura e urbanismo, as quais consubstanciam como infração a oferta de serviços a esta privativos, afirma que tal argumento não merece acolhimento posto que o autuado é técnico em edificações, e como tal tem o dever de conhecer os limites de sua profissão, votando, portanto, pelo indeferimento da defesa e manutenção da autuação. Não houve manifestações quanto ao processo relatado, em seguida passou a leitura da deliberação plenária, que deliberou aprovar ou não aprovar o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator favorável à manutenção da multa de consequência pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP. Seguiu para o regime de votação, sendo registrado, em seguida, o total de trinta e oito votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Seguiu para discussão do processo constante do **Subitem E. Processo Nº 1000017767/2015- E2E Industria e comércio de componentes Ltda. EPP - conselheiro relator Flávio Marcondes:** Após finalização da apresentação do relato, o conselheiro relator **FLÁVIO MARCONDES** declarou que considerando que o conselheiro relator da primeira instância considerou que a defesa foi feita fora do prazo, independente de ter contratado engenheiro civil para dar andamento ao serviços fiscalizados, este era também o seu entendimento, votando pela manutenção da multa. Prestados os esclarecimentos sobre o processo, o Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** passou a leitura da minuta deliberação plenária, que considerando a interposição de recurso intempestiva a decisão da

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

CEP e considerando o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator Fábio Marcondes, deliberou aprovar ou não aprovar o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator favorável à manutenção da multa, de consequência pela manutenção da decisão da CEP. Seguido do regime de votação, proferiu o resultado que contabilizou trinta e sete votos totais, sendo trinta e três votos favoráveis, um contrário e cinco abstenções. Logo após intervalo e confirmação do quórum necessário, deu andamento à reunião, sucedendo a discussão do **Subitem F. Processo Nº 1000071772/2018 - Emerson Ferreira Soares - conselheiro relator Luiz Antônio Cortez Ferreira:** Sendo apresentado pelo Conselheiro Cláudio de Campos, iniciou a leitura do relato. Constatando no parecer que o arquiteto e urbanista Emerson Ferreira Soares não conseguiu demonstrar o atendimento às determinações relativas ao registro de responsabilidade técnica e de execução de obra, cuja a emissão deve ser feita obrigatoriamente antes do início da execução dos serviços, e também não atendeu as orientações e determinações relativas a regularização extemporânea do fato gerador permanecendo em situação irregular. Apresentou o voto pela manutenção do Auto de Infração e respectiva penalidade, considerando a mora do não pagamento das anuidades ato contínuo encaminhar esse processo à presidência para as providências cabíveis. Não havendo manifestações, o Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** expôs a minuta de deliberação, no sentido de aprovar ou não aprovar o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator Luiz Antônio Cortez Ferreira, sendo apresentado pelo Conselheiro Cláudio de Campos, favorável à manutenção da multa de consequência para a manutenção da decisão da Comissão do Exercício Profissional do CAU/SP. Encerrado o regime de votação, registrou trinte e sete votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Seguiu ao **Subitem G. Processo Nº 1000076791/2018 - Readymake consultoria em arquitetura e urbanismo - conselheira relatora Delcimar Marques Teodózio:** A Conselheira **MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR** declarou sua suspeição na votação da matéria, de acordo com o Art. 145, do Código de Processo Civil (CPC). Concluída a apresentação do relato, a conselheira relatora declarou seu voto: 1. Pela manutenção no Auto de Infração, com base na Resolução 22, Artigo 35, Inciso X; 2. Pelo envio da notificação à pessoa jurídica Readymake Consultoria em Arquitetura e Urbanismo Ltda., com base na Resolução 22 Artigo 35, Inciso VII, exercício ilegal de atividade fiscalizada pelo CAU por pessoa física não habilitada, leigo, devendo regularizar a empresa, mediante a apresentação de responsável técnico no prazo de 30 dias. Não havendo observações, o Presidente **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** fez leitura da minuta de deliberação no sentido de aprovar ou não aprovar o relatório e voto fundamentado

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

apresentado pela conselheira relatora Delcimar Marques Teodózio, favorável à manutenção da multa, de consequência pela manutenção da decisão da CEP e aprovar ou não aprovar o envio de notificação à pessoa jurídica Readymake Consultoria em Arquitetura e Urbanismo Ltda., com base na legislação supracitada. Colocou a matéria em regime de votação. Registrou trinte e sete votos favoráveis, nenhum voto contrário, duas abstenções e a suspeição da Conselheira Miriam Roux Azevedo Addor. Finalizando a análise dos processos, seguiu ao **Subitem H. Processo Nº 1000062026/2018- JTP Transportes serviços gerenciamento e recursos humanos LTDA - conselheiro relator José Marques Carriço**: O conselheiro relator passou a leitura do relato. Considerando todos os motivos listados no processo, sobretudo o fato de que ainda que a empresa não tivesse sido cientificada da fiscalização do CAU/SP, esteve ativa sem responsável técnico da área de arquitetura e urbanismos, desde 03 de janeiro de 2017, sendo este o fato gerador da atuação, votou pelo indeferimento da defesa e manutenção da autuação. Não havendo inscrições para discussão da matéria, o Presidente fez a leitura da minuta plenária, que deliberou aprovar ou não aprovar o relatório e voto fundamentado e apresentado pelo Conselheiro relator favorável a manutenção da multa, de consequência pela manutenção da decisão da CEP. Concluído o regime de votação, declarou o registro de trinta e cinco votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Procedida à verificação do quórum, avançou ao **ITEM 6. Homologação do calendário de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP – julho/2020 (Origem: CD-CAU/SP)**: Posteriormente à apresentação da agenda das reuniões virtuais, a Conselheira **MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR** solicitou alteração da reunião do CTSedes-CAU/SP do dia 21 para o dia 07, não havendo objeções, o Presidente passou à leitura da deliberação plenária, que deliberou por homologar o calendário de reuniões virtuais do órgãos do CAU/SP, para o mês de julho de 2020, conforme alteração solicitada. Não havendo manifestações, colocou a matéria em regime de votação. Registrou trinta votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dado o avançado da hora, o Presidente do CAU/SP, **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** informou que os processos remanescentes seriam retomados na próxima plenária. Declarando, assim, encerrada a Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP do ano de dois mil e vinte, agradecendo a participação e a colaboração de todos.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2020 DO CAU/SP

Folha de Votação

N°	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Adriana Blay Levisky	X			
2	Alan Silva Cury	X			
3	Alex Marques Rosa				X
4	André Luis Queiroz Blanco	X			
5	Lizete Maria Rubano				X
6	Angela Golin	X			
7	Anita Affonso Ferreira	X			
8	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
9	Carlos Alberto Silveira Pupo				X
10	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
11	Lua Nitsche				X
12	Claudio de Campos	X			
13	Claudio Zardo Búrigo	X			
14	Delcimar Marques Teodozio	X			
15	Denise Antonucci	X			
16	Dilene Zaparoli	X			
17	Edson Jorge Elito	X			
18	Fernanda Menegari Querido	X			
19	Fernando de Mello Franco				X
20	Flavio Marcondes				X
21	Guilherme Carpintero de Carvalho	X			
22	Jose Antonio Lanchoti	X			
23	José Marques Carriço	X			
24	Jose Roberto Geraldine Junior	-	-	-	-
25	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			
26	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
27	Marcelo Martins Barrachi				X
28	Marcia Helena Souza da Silva	X			
29	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
30	Marcos Cartum	X			
31	Fabiano Puglia Moreno Marin	X			
32	Maria Fernanda Ávila de S. da Silveira	X			
33	Maria Rita S. de P. Amoroso				X
34	Mario Wilson Pedreira Reali	X			
35	Marta Maria Lagreca de Sales	X			
36	Martin Gonzalo Corullon				X
37	Carolina Margarido Moreira				X

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

38	Mel Gatti de Godoy Pereira	X			
39	Leda M. L. F. Rosa Van Bodegraven	X			
40	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
41	Nabil Georges Bonduki	X			
42	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			
43	Nelson Goncalves de Lima Junior				X
44	Paulo Marcio Filomeno Mantovani				X
45	Poliana Risso Silva Ueda				X
46	Rafael Paulo Ambrosio	X			
47	Rossella Rossetto	X			
48	Ana Cristina Gieron Fonseca	X			
49	Sálua Kairuz Manoel				X
50	Silvana Serafino Cambiaghi	X			
51	Danusa Teodoro Sampaio				X
52	Valdir Bergamini	X			
53	Ana Lúcia Cerávolo	X			
54	Vera Santana Luz				X
55	Vinicius H. de Andrade (licenciado)				X
56	Violêta Saldanha Kubrusly	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária Nº: 06/2020
Data: 30/07/2020

Matéria em votação: Item 3. Discussão e aprovação da ata da 5ª reunião plenária ordinária de 2020

Resultado da votação: A Favor (38) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (17) Total (55)
Ocorrências: Correção da quantidade de votos a favor declarado na reunião de 39 para 38 votos, em decorrência de contagem duplicada do voto da conselheira Dilene Zaparoli.

Secretário: **Condutor da Reunião:** Presidente

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br